

Lei nº 014/89

**Fúmula:** Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para venda de bem imóvel, pertencente ao Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Jiqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

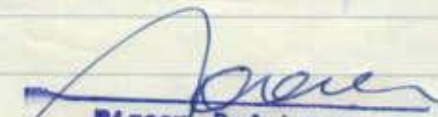
**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo municipal de Jiqueira Campos, autorizado a alienar pela modalidade de leilão, no estado em que se encontra, o veículo FIAT PICK UP, ano de fabricação de 1982, cor bege, placa OI-1966, Chassi nº 9BD 147A 0000610665, combustível álcool.

**Artigo 2º.** O executivo municipal, procederá a nomeação através de portaria, comissão especial, composta no mínimo de três (03) elementos, para proceder o levantamento e emitir laudo de avaliação do referido bem;

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jiqueira Campos, 04 de setembro de 1989.

  
Wilson Rodrigues  
Prefeito Municipal



Publicada no Diário do Paraná nº 425 de 29/09/89